

Sumário

10. Conclusões.....	10-1
---------------------	------

10. Conclusões

A regularização e duplicação da BR-364 no trecho entre Candeias do Jamari/RO e Comodoro/MT representa um importante investimento em infraestrutura, que busca consolidar e integrar esse eixo à malha rodoviária nacional, ampliando a capacidade de escoamento da produção, sobretudo do agronegócio. Estrategicamente, a região possui potencial para promover a interligação do mercado regional e amazônico aos países vizinhos e a portos do Pacífico, proporcionando o escoamento da produção agropecuária rondoniense e do norte mato-grossense a menores custos logísticos.

O diagnóstico realizado demonstra a grande ocorrência de passivos ambientais na região, com fragmentação da vegetação original e grandes extensões de terra voltadas ao cultivo e pastagens. Essa situação aponta para a necessidade de preservação dos remanescentes florestais ainda existentes, possibilitando a manutenção das espécies da flora e da fauna, sobretudo exemplares ameaçados de extinção, tanto em áreas legalmente protegidas, como nos fragmentos pertencentes a propriedades particulares (pequenas e/ ou grandes propriedades).

Além disso, os procedimentos devem ser monitorados buscando evitar a potencialização e/ou surgimento de processos erosivos, carreamento de materiais e contaminação dos corpos hídricos, com impactos na fauna, flora e população em geral, sobretudo em função da grande densidade de corpos d'água interceptados pela BR-364.

Já no que tange aos núcleos urbanos interceptados, especial cuidado deve ser dado à população diretamente afetada pelo projeto, sobretudo as que dependem da rodovia, buscando evitar a deterioração das condições econômicas e o prejuízo à qualidade de vida, para que o empreendimento não se torne um fator negativo a essa população, que é bastante vulnerável às alterações em seu meio.

Considerando-se a situação ambiental atual e os benefícios previstos à região, o empreendimento pode ter um balanço positivo, na medida em que os programas propostos, ao atuarem sobre os impactos negativos decorrentes do empreendimento, potencializam impactos positivos indiretos e promovem a readequação de situações negativas preexistentes, como é o caso da correção

dos passivos ambientais. Assim a adoção de medidas mitigadoras e a aplicação dos programas ambientais pelo empreendedor é condição primordial para que o empreendimento tenha um vetor positivo.